

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição do débito na dívida ativa da União, sem prejuízo à adoção de demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1º Instância.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

Chefe do 6º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Espécie: Concessão do Direito de Uso do Selo Biocombustível Social; b) Beneficiária: Empresa produtora de biodiesel OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA; inscrita no CNPJ/MF 91.830.836/0064-52; c) Nº do Procedimento Administrativo: 21000.020194/2021-72; d) Fundamento legal: Decreto nº 10.527, de 23 de outubro de 2020, incisos III e IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019 e inciso I do art. 22 da Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2019; e) Validade: a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua concessão; f) Assina: Fernando Henrique Kolmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 894265/2019. Conventes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, CNPJ nº 18602060000140. Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 894265/2019, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -. Valor Total: R\$ 230.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 30/04/2021 a 27/10/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, CPF nº 034.826.756-86.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada G19TON04YE, com titularidade requerida pela Paraty B.V.B.A., da Bélgica, protocolizado sob o nº 21806.000069/2019-56, em 15/05/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Bélgica, em 18/03/2019, sob a denominação Tornato Yellow.

2. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*), denominada BRS 900, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.0000247/2019-49, em 09/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de café (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada BRS 3210, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.0000080/2020-22, em 07/01/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de hibisco (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada HIQ 16 PETIT, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca, protocolizada sob o nº 21806.000106/2020-60, em 07/06/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 15/06/2019, com a denominação Petit Orange; e foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 15/06/2016, com a denominação Petit Orange.

5. Cultivar de hibisco (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada HIQ 1603, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca, protocolizada sob o nº 21806.000107/2020-12, em 07/06/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 15/06/2019, com a denominação HIQ 1603; e foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 15/06/2019, com a denominação HIQ 1603.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 79I81RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000194/2020-08, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 74IX75RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000198/2020-88, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 51IX51RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000199/2020-22, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada O590 I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000202/2020-16, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 64IX66RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000203/2020-52, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 61I63RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000206/2020-96, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 57I59RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000208/2020-85, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

13. Cultivar de maçã frutífera (*Malus domestica* Borkh.), denominada BELGALA, com titularidade requerida pela empresa Rasip Alimentos Ltda, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000210/2020-54, em 21/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 21181.001404/2016-85.

Pregão. Nº 26/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 15.800.344/0001-52 - CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 22/03/2021 a 19/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.748,01. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 21181.001404/2016-85.

Pregão. Nº 26/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 15.800.344/0001-52 - CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original, com base no inciso ii do §1º, do art. 57, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.748,01. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001169202099. Objeto: Aquisições de material de consumo (Produtos Químicos) para suprir as necessidades das unidades analíticas do LFDA-PE.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 22/03/2021 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIASGnet - 19/03/2021) 130016-00001-2021NE000009

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 21043.00002/6/20-20.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/R.S. Contratado: 00.331.788/0027-58 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme cláusulas contratuais.. Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.553,40. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 26 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 90, de 14 de dezembro de 2020, com a função de, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo 02209.000709/2019-12), no estado do Amapá, após análise dos documentos do referido processo, do recurso, das respectivas contrarrazões, das condições previstas no Edital da Concorrência nº 01/2020 e na legislação vigente, conforme Ata e Relatório de Julgamento do Recursos e Contrarrazões, decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso da empresa licitante FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11) e manter sua inabilitação pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.1. do edital de concessão.

A presente decisão foi ratificada pelo Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Por esta publicação, fica esgotada a via administrativa para fase de habilitação, prosseguindo o certame mediante julgamento e divulgação das propostas de técnica e preço, nos termos editalícios.

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO CAMARGO

Presidente da CEL Flona do Amapá

